L E I Nº 927

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRIMAVERA DE CARAVÁGIO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa Primavera de Caravágio, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei, destinam-se para aquisição do restante da cobertura do Centro Comunitário de Caravágio.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão á conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPO.
0603 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
08 46 2242.028 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 4.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de agosto de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo